RESOLUÇÃO Nº 484, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Poder Legislativo, o "Prêmio Estudante do Ano" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, no uso da atribuição constante do inciso VII do artigo 33, art. 36, inciso V do Regimento Interno e art. 72, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itatiaiuçu, o "Prêmio Estudante do Ano", destinado a reconhecer e valorizar o desempenho escolar e o comprometimento de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino sediadas no município.

Art. 2º Cada vereador poderá indicar:

I – 01 (um) aluno do Ensino Fundamental;

II – 01 (um) aluno do Ensino Médio.

Art. 3º O "Prêmio Estudante do Ano" será concedido a alunos indicados conforme art. 2º, observados os seguintes critérios:

I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

II – rendimento escolar satisfatório, com média mínima equivalente a 7,0 (sete) ou conceito equivalente;

III – conduta ética e postura cidadã.

Art. 4º As indicações deverão ser formalizadas por escrito e encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até a data definida em ato da Mesa Diretora.

§1º A cada indicação deverá ser anexada a documentação comprobatória expedida pela instituição de ensino, conforme o art. 3º desta Resolução.

§2º O vereador será responsável por solicitar à escola a emissão dos documentos necessários e entregá-los junto com o nome do aluno indicado.

Art. 5º O "Prêmio Estudante do Ano" consistirá na entrega de medalha, em sessão solene especialmente convocada para este fim, em data a ser definida e informada pelo Presidente da Câmara Municipal, com registro em ata e divulgação oficial.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.

Moisés Gustavo da Cunha
Presidente da Câmara

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DA ESCOLA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- Nome da Instituição: _____
- CNPJ: _____
- Endereço completo: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail institucional: _____

RESPONSÁVEL PELA ADESÃO

- Nome completo: _____
- Cargo/Função: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a escola acima identificada declara **aderir voluntariamente** ao "Prêmio Estudante do Ano" comprometendo-se a:

a) Respeitar as regras estabelecidas na Resolução e em seus atos complementares;
b) Indicar até 1 (um) estudante por categoria;
c) Enviar as documentações exigidas no prazo estabelecido;
d) Garantir a veracidade das informações prestadas;
e) Informar aos responsáveis legais dos estudantes sobre as regras e autorizações necessárias.

Declara, ainda, estar ciente de que a participação:

- Não gera qualquer custo ou obrigação financeira à escola;

MOISES

- Não impõe obrigações ao Poder Executivo;
- Tem caráter exclusivamente honorífico.

Itatiaiuçu, 03 de setembro de 2025.

Assinatura e carimbo da Direção

MOISES

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO ESTUDANTE

CATEGORIA

( ) Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º)
( ) Ensino Médio
( ) Outra (se houver): _____

DADOS DO ESTUDANTE

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: //_____
- RG (se houver): _____ CPF (se houver): _____
- Endereço: _____
- Escola: _____
- Turma/Série: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL *(obrigatório para menores de 18 anos)*

- Nome completo: _____
- Grau de parentesco: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

Critérios e Documentos *(anexar cópias ou declarações)*

( ) Boletim ou histórico escolar atualizado (obrigatório)
( ) Declaração de frequência mínima de 75% (obrigatório)
( ) Relato da escola sobre participação cidadã/projetos (até 1 página)
( ) Comprovantes de atividades extracurriculares (se houver)

MOISÉS

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

- Nome: _____
- Data de nascimento: __/__/____
- Escola: _____

RESPONSÁVEL LEGAL *(obrigatório para menores de 18 anos)*

- Nome: _____
- RG/CPF: _____
- Telefone/WhatsApp: _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Câmara Municipal de Itatiaiuçu, por meio da Escola do Legislativo, a:

1. Coletar, armazenar e utilizar os dados pessoais necessários à participação no "Prêmio Estudante do Ano";
2. Utilizar o nome e a imagem do(a) estudante em materiais institucionais, de caráter educativo e informativo, impressos ou digitais, relativos ao prêmio;
3. Compartilhar os dados apenas com a Comissão Julgadora e servidores responsáveis pela organização, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

MOISÉS

DECLARO QUE:

- Estou ciente de que a autorização é gratuita e não tem fins comerciais;
- Posso revogar esta autorização a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito, sem efeito retroativo;
- Tenho ciência de que não há repasse de dados a terceiros fora das finalidades aqui descritas.

Itatiaiuçu, 03 de setembro de 2025.

Assinatura do Responsável Legal
(Nome legível)

MOISES